

039/1.11.0001986-1 (CNJ 0004693-65.2011.8.21.0039) - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO RIO GRANDE DO SUL-CENTRAL SICREDI-RS (PP. ALEXANDRE BRANDAO AMARAL, MARCELO ADAIME DUARTE E SONIA SPERINDE SASTRE) X RADAMES BARRIOS LATTUADA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E CLÁUDIO DUARTE RODRIGUES (PP. FLÁVIO ZASLAVSKY, VAGNER DAMOTTA DORNELES E VINICIUS GARCIA VITORIA).
VISTAS AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TJ.

039/1.11.0010671-3 (CNJ 0022635-13.2011.8.21.0039) - ALEXANDRE DE LIMA SILVEIRA (PP. PABLO BREITENBACH SCHERER E RAFAEL ANTONIO BORDIN MAURER) X PETRO PONTO COM - CURSOS E TREINAMENTOS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E ESCOLA DE LÍNGUAS E INFORMÁTICA BRUVAL (PP. BRUNA LUISA DE OLIVEIRA FERNANDES).
"...RECEBO OS EMBARGOS, POIS TEMPESTIVOS; NO ENTANTO, NÃO OS ACOLHO, EIS QUE AUSENTES OS REQUISITOS DE SEU CABIMENTO... REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS, MANTENDO A DECISÃO TAL COMO PROLATADA...".

039/1.12.0003624-5 (CNJ 0010366-05.2012.8.21.0039) - DOUGLAS DIAS DOS SANTOS (PP. CIRTON SOARES LAGRANHA E JOSE LUIZ VEIGA DOS SANTOS) X CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA E ROGERIO DE CASTRO LEITES (PP. ANDERSON DE MORAES ROSSI E VANDERLEI FERNANDES LEAL).
"...DA CONTESTAÇÃO, DENUNCIAÇÃO À LIDE E DOCUMENTOS JUNTADOS, DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA...".

039/1.12.0006420-6 (CNJ 0015999-94.2012.8.21.0039) - MAICON PEDRO MINOR PEDROZO (PP. LARRI DOS SANTOS FEULA) X BANCO ITAUCARD S/A (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
"...ALTERE-SE O VALOR DA CAUSA NO SISTEMA. A PARTE NÃO ATENDEU AO COMANDO DO JUÍZO À FL. 28, PORTANTO INDEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA EM AMBOS OS FEITOS. VENHA O RECOLHIMENTO EM 5 DIAS, PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE...".

039/1.12.0006503-2 (CNJ 0016163-59.2012.8.21.0039) - ESTELA MARIS DA SILVA MARTINS (PP. PATRICIA WURFEL SOARES) X BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E BANCO BMG S.A (PP. ANDRE LUIS SONNTAG E MARCUS OLIVER BARCELOS DOS SANTOS) E BANCO VOTORANTIM S.A (PP. FERNANDA BEAL PACHECO OHLWEILER).
"...CIENTE DO RECURSO INTERPOSTO, BEM COMO DA SUA DECISÃO. OUTROSSIM, RECEBO O AGRAVO RETIDO DE FLS. 76-80. AO AGRAVADO. POR FIM, RETIFIQUE-SE O POLO PASSIVO DA DEMANDA PARA CONSTAR BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, NO LUGAR DO DEMANDADO BANCO VOTORANTIM S/A., VISTO QUE HOUE CESSÃO DO CRÉDITO, CONFORME FLS. 50-54 DOS AUTOS...".

039/1.12.0010039-3 (CNJ 0023741-73.2012.8.21.0039) - RAFAEL RODRIGUES ROCHA (PP. JACSON SIMON E TIAGO SANGIOGO) X BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
"...DEFIRO A GRATUIDADE. EMENDE A PARTE AUTORA A INICIAL, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, PARA ADEQUAR O VALOR DADO À CAUSA, SENDO QUE ESTE DEVE CORRESPONDER AO VALOR DO CONTRATO, CONFORME ART. 259, V, DO CPC...".

039/1.14.0000521-1 (CNJ 0001130-58.2014.8.21.0039) - NADIR DOS SANTOS NUNES SILVA (PP. BERENICE KLEIN E CARLOS ROBERTO LOREIRO ZACCARO) X MARIA REGINA AMARAL DA SILVA E SERGIO OTAVIANO DUARTE DA SILVA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
"...EMENDE A PARTE AUTORA A INICIAL, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, PARA ADEQUAR O VALOR DADO À CAUSA, SENDO QUE ESTE DEVE CORRESPONDER AO VALOR DO BEM DA VIDA PERSEGUIDO, NO CASO DOS AUTOS, O IMÓVEL OBJETO DA LIDE...".

039/1.14.0001890-9 (CNJ 0004301-23.2014.8.21.0039) - TATIANA SILVA DA SILVA (PP. BENEDITO VENCATO DALBEM E TIAGO D'AVILA RODRIGUES) X GENERAL MOTORS DO BRASIL (PP. PEDRO CASTIGLIANETTO) E GUANABARA VEICULOS LTDA (PP. VILMAR GONCALVES GOMES) E GOLDENCAR VEÍCULOS (PP. ARY SILVA JUNIOR E LISANDRO SILVEIRA SOARES) E SIMPALA VEÍCULOS S/A (PP. DIEGO RODRIGUEZ VIANNA) E BANCO ITAÚ S/A (PP. LORENZO LACERDA CAPELLI E SIMONE DA ROSA GODOLPHIM).
AO AUTOR PARA QUE RECOLHA CUSTAS NO VALOR DE R\$168,82.

VIAMÃO, 12 DE MARÇO DE 2014

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIAMÃO

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 53/2014

039/1.05.0009174-0 (CNJ 0091741-72.2005.8.21.0039) - MARIA ANGÉLICA BARROZO, JULIANO BARROZO E PRISCILA BARROZO (PP. JAQUELINE SANTOS) X HOSPITAL DE CARIDADE DE VIAMAO (PP. JOÃO DIOGENES CORREA DE QUADROS) E ALEM ALBERTO CHEDID (PP. LAURA MACEDO SITTONI E MARCIO WILLHELM DE OLIVEIRA) E HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC (PP. LAURA MACEDO SITTONI) E FUND. UNIV. DE CARD.-INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO (PP. ADAIR CHIAPIN E MARIA CONSUELO FERNANDES CIARLINI).

VISTOS. MANTENHO A DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. DILIG. LEGAIS.

039/1.08.0000976-3 (CNJ 0009761-98.2008.8.21.0039) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ADRIANA BERTOLIN, ALEXSANDRO JUVENCIO LEOPOLDO, ANA CRISTINA TOPOR BECK, FELIPE ESTRELA DE LOS SANTOS E ROSELAINÉ ROCKENBACH) X SIMONE DE MOURA MACHADO - SUCESSÃO E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E NESTOR GOMES PEREIRA (PP. JULIANA BARCELLOS SIXEL E SANDRA ELOISA PEREIRA BARCELLOS).
VISTOS. VISTA À PARTE AUTORA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIL. LEGAIS.

039/1.10.0007874-2 (CNJ 0078741-29.2010.8.21.0039) - RONEY PAULO MARCON (PP. ALBERTO DE MARCO DICK, TIAGO BASSO E VANDERLEI LUIS WILDNER) X DIFERENCIAL AGRÍCOLA LTDA (PP. TICIANE HELENA ROHR).
ANTE O EXPOSTO, DECRETO A FALÊNCIA DA DIFERENCIAL AGRÍCOLA LTDA (RANCHO BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), FORTE NO ARTIGO 94 DA LEI 11.101/2005, DETERMINANDO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: A) NOMEIO COMO SÍNDICO O DR. FRANCISCO MACHADO, SOB COMPROMISSO; B) FIXO O TERMO LEGAL DA FALÊNCIA EM NOVENTA DIAS CONTADOS DO PROTESTO DA FOLHA 67 DOS AUTOS, DATADO DE 06 DE ABRIL DE 2010; C) MARCO O PRAZO DE VINTE DIAS PARA OS CREDORES APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO; D) INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA PARA QUE APRESENTE A RELAÇÃO DOS CREDORES, EM 5 DIAS, SOB PENA DE DESOBEDIÊNCIA, NA FORMA DO ARTIGO 99, III DA LEI 11.101/2005; E) ORDENO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS 1º E 2º DO ART. 6º DESSA LEI. OUTROSSIM, PROÍBO A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DO FALIDO, SUBMETENDO-OS PRELIMINARMENTE À AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E DO COMITÊ, SE HOUVER, RESSALVADOS OS BENS CUJA VENDA FAÇA PARTE DAS ATIVIDADES NORMAIS DO DEVEDOR SE AUTORIZADA A CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA NOS TERMOS DO INCISO XI DO CAPUT DESTES ARTIGO; G) ORDENO AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS QUE PROCEDA À ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, PARA QUE CONSTE A EXPRESSÃO “FALIDO”, A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 102 DESTA LEI; H) OFICIAR AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, REGISTRO DE IMÓVEIS E CRVA DESTA COMARCA PARA QUE INFORMEM A EXISTÊNCIA DE BENS E DIREITOS DO FALIDO; I) DETERMINO A CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DAS ATIVIDADES DO FALIDO COM O ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO NESTA DECISÃO, NA FORMA DO ARTIGO 99, XI DA LEI 11.101/2005; J) INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E COMUNIQUE-SE POR CARTA ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE O DEVEDOR TIVER ESTABELECIMENTO, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA FALÊNCIA; K) PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO.

039/1.10.0008222-7 (CNJ 0082221-15.2010.8.21.0039) - PAULO CESAR ROCHA DA ROCHA (PP. GIOVANI DA ROCHA FEIJO) X LAURO MALTA LACERDA (PP. JOSE GOULART MATOS DE OLIVEIRA E RAFAEL ALMEIDA GUIMARÃES).
VISTA A PARTE AUTORA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS.

039/1.12.0014590-7 (CNJ 0033441-73.2012.8.21.0039) - CLOVIS DE SOUZA SCHULTZ (PP. JAECIR CRASNIEVICZ) X HDI SEGUROS S/A (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E PEDRO GILMAR RODRIGUES DA SILVA (PP. FRANCISCO ANTONIO GALLI E PAULO HENRIQUE MORAES TOSCA).
A PARTE RÉ VISTA DA CARTA AR DE HDI JUNTADA AOS AUTOS CUMPRIDA NEGATIVA, MUDOU-SE.

039/1.13.0003510-0 (CNJ 0008069-88.2013.8.21.0039) - CREDICOR - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS CORRET. DE SEGUROS DE POA (PP. ELISABETE MELOS DE MACEDO) X VIA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA. E ANTONIO CARLOS MACHADO DA CUNHA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
VISTOS. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 180 DIAS COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. DECORRIDO O LAPSO, DEVERÁ A PARTE SE MANIFESTAR INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. DIL. LEGAIS.

039/1.13.0008638-4 (CNJ 0019263-85.2013.8.21.0039) - MARCIA MARIA DOVIGI (PP. DEFENSOR PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. LÚCIA WAZEN DE FREITAS) E MUNICÍPIO DE VIAMÃO (PP. DANIELE DA SILVA GOULART).
NO PRAZO DE 10 DIAS, DIGA(M) A(S) PARTE(S) AS PROVAS QUE DESEJA(M) PRODUZIR, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. AINDA, EM CASO DE NECESSIDADE DE PROVA ORAL, NO MESMO PRAZO, DEVERÁ(ÃO) TRAZER AOS AUTOS O ROL DE TESTEMUNHAS PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA, NA FORMA DO ART. 407, DO CPC, SENDO OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DE ENDEREÇO DE TRABALHO DA PESSOA A SER INQUIRIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. NO CASO DE PERÍCIA, DEVE(M) INDICAR A ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL QUE A REALIZARÁ, BEM COMO APRESENTAR OS QUESITOS, VISANDO POSSIBILITAR AO JUÍZO O EXAME DO PEDIDO. NADA SENDO REQUERIDO, O FEITO TERÁ JULGAMENTO ANTECIPADO.

VIAMÃO, 12 DE MARÇO DE 2014

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIAMÃO

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 54/2014

039/1.03.0021808-8 (CNJ 0218081-32.2003.8.21.0039) - BANCO DO BRASIL S/A (PP. CINTIA MOLINARI STEDILE, ELOI CONTINI E TADEU CERBARO) X ELIZEU PINTO DA SILVA (PP. ANTONIO CORRÊA RIBEIRO E ELISEU RIOS NOGUEIRA) E LEILA MARLISE EDELE DA SILVA (PP. DENISE MALABARBA FERREIRA, MANOEL DEODORO DA SILVEIRA, PAULO RICARDO TAFRA SOARES E VITAL MOACIR DA SILVEIRA).
"...VENHA PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO...".

039/1.03.0023154-8 (CNJ 0231541-86.2003.8.21.0039) - CONDOMÍNIO HORIZONTAL CANTEGRIL FASE III (PP. LUCI JOANA LIXINSKI ARNHOLD, LUIS ERNESTO BASANESI NETO E NILZA MARIA ARNHOLD DA ROSA) X IGL INCORPORADORA GAUCHA DE LOTEAMENTOS LTDA (PP. DEFENSOR PÚBLICO).
"...NA FORMA DO ART. 475 - M, 3º DEIXO DE RECEBER O RECURSO APRESENTADO EM RAZÃO DE SUA IMPROPRIEDADE. CERTIFIQUE-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO. INTIME-SE O CREDOR CONFORME DETERMINADO...".

039/1.03.0023928-0 (CNJ 0239281-95.2003.8.21.0039) - COOPERATIVA DE CREDITO SULRIOGRANDENSE LTDA SICREDI METROPOLIS (PP. ALEXANDRE BRANDAO AMARAL E MARCELO ADAIME DUARTE) X KING INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, E SAMARA DELCARMEM BECKENKAMP (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
"...DEFIRO O BLOQUEIO PELO SISTEMA BACEN-JUD. NO ENTANTO, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE, NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTAS DA PARTE EXECUTADA, DEVENDO A PARTE CREDORA SER INTIMADA PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA...".

039/1.08.0009300-4 (CNJ 0093001-82.2008.8.21.0039) - NELSON KONRAD - ESPÓLIO, GUSTAVO KONRAD SOBRINHO - ESPÓLIO, ÊNIO KONRAD, ISOLDE GERLACH KONRAD, BENNO FREDERICO HUBERT, ELSA KONRAD HUBERT, WALTER KONRAD E DORIS MULLER KONRAD (PP. JOSE TADEU PEREIRA DA SILVA E PATRICE NOELI FROES SILVA) X MIRIAM SIMONE SILVEIRA LOPES, EDMILSON MEDEIROS DA SILVA E ESPÓLIO DE JOÃO NILSON DE SOUZA LOPES (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
VISTA A PARTE ACERCA DO RETORNO DO AR DE CITAÇÃO DE LUIZ ALEX (NEGATIVO: NÚMERO INEXISTENTE).

039/1.09.0006057-4 (CNJ 0060571-43.2009.8.21.0039) - BANCO BMG S/A (PP. ANDRE LUIS SONNTAG E GREICE PERES SCHWERNER) X MARINEY FONTOURA COCOLICHO (PP. ALZIRO CLAISSON DA SILVA).
"...VISTA À PARTE ADVERSA...(AUTOR REQUER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO)".

039/1.09.0010240-4 (CNJ 0102401-86.2009.8.21.0039) - CONDOMÍNIO QUERÊNCIA DAS AGUAS CLARAS (PP. JULIANA LEMOS ROCHA E RENATA BESCKOW) X ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
VISTA A PARTE AUTORA ACERCA DO OFÍCIO 4099/2013, DA VARA DAS PRECATÓRIAS CÍVEIS (PARTE INTERESSADA A PROCEDER O PREPARO OU COMPROVAR AJG, BEM COMO, INFORMAR NOVO ENDEREÇO, EIS QUE O ENDEREÇO ANTERIORMENTE INFORMADO, O IMÓVEL ESTÁ DESOCUPADO).

039/1.10.0006412-1 (CNJ 0064121-12.2010.8.21.0039) - ROSANGELA SANDRI CRISTANE (PP. ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, CARLOS REMUS JUNIOR E ROBERTO BECKER DA SILVEIRA) X MUNICÍPIO DE VIAMÃO (PP. BRAULIO PIRES PONTES JUNIOR, CLÁUDIO JOSÉ NUNES DA SILVA, ESTEDER XAVIER JACOMINI, LEANDRO DE MOURA CARVALHO E NILTON LUIZ MACHADO MENEZES).
VISTAS AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TJ.

039/1.10.0011260-6 (CNJ 0112601-21.2010.8.21.0039) - GENEIR DA SILVA (PP. MARCUS VINICIUS LOPES MARQUES) X BANCO FINASA S/A (PP. RAIMUNDO KLEBER XAVIER).
VISTA A PARTE AUTORA ACERCA DO OFÍCIO DO BANRISUL (VALORES FORAM RETIRADOS EM 02/06/2013, TOTAL: R\$ 4.525,59).

039/1.11.0007024-7 (CNJ 0014923-69.2011.8.21.0039) - VICTOR HUGO TEIXEIRA KAUL E INES TEREZINHA FREIBERG KAUL (PP. ANTONIO HELVIO DE SOUZA ILHA) X NILIAN VAZ DOS SANTOS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E CELIO RENATO DA SILVA PEREIRA (PP. MARCOS RAUL DE SOUZA).
"...ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS VERIFICO QUE NILIAN VAZ DOS SANTOS, EM QUE PESE TER SIDO INCLUÍDA NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, NÃO TEVE SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL REGULARIZADA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE RÉ PARA QUE PROCEDA A HABILITAÇÃO DA RÉ NO FEITO. CASO CONTRÁRIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROCEDA SUA CITAÇÃO...".

039/1.13.0007878-0 (CNJ 0017668-51.2013.8.21.0039) - LATICÍNIOS SÃO JOÃO LTDA (PP. LUCAS DE OLIVEIRA LEITE) X NOELI DE QUADROS CARMONA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
VISTA A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (ENDEREÇO INDICADO FUNCIONA UM MERCADO...DESCONHECE A REQUERIDA...").

VIAMÃO, 12 DE MARÇO DE 2014

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIAMÃO

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 55/2014

039/1.04.0008890-9 (CNJ 0088901-26.2004.8.21.0039) - SULCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PP. GUSTAVO DE ASSIS NUNES, JOAO PEDRO IBANEZ LEAL E MARCELO DUARTE FERNANDES) X OCUPANTES (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E ELISETE CORREA WOLFF (PP. DEFENSOR PÚBLICO, HILTON ROGERIO FERREIRA VAZ E SOELI DE ALVARENGA ARNT).
DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL, DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA (NÃO TENDO SIDO CONTATACDO PELA PARTE AUTORA PARA A REALIZAÇÃO DA MEDIDA, DILIGIENCIEI NO ENDEREÇO DETERMINADO E VERIFIQUEI QUE A RÉ AINDA ESTÁ OCUPANDO O IMÓVEL).

039/1.05.0000206-2 (CNJ 0002061-76.2005.8.21.0039) - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. ALEXANDRE CAMACHO ESCOBAR, ANA LUCIA ESCOBAR COPETTI, AUDREY ROMERO DE VÉLIS, CAIO FLAVIO DUARTE BARBOSA, DOUGLAS MARQUES FERREIRA, JULIANE PEREIRA DE FREITAS E MARILDES RIBEIRO DA SILVA) X MARIA CARLOTA DE ABREU GONÇALVES (PP. NILSON PINTO DA SILVA).
VISTOS. DEFIRO A ABERTURA DO PRAZO PARA O AUTOR. DIL. LEGAIS.

039/1.06.0009814-2 (CNJ 0098141-68.2006.8.21.0039) - FINASA S/A - C.F.I. (PP. CARLA LIGORIO DA SILVA, CRISTIANE BELINATI GARCIALOPES, DENISE CABREIRA GOLAMBIESKI E DIOGO STIEVEN FLECK) X IMERAN DOS SANTOS TERRA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
DEFIRO O PRAZO DE 60 DIAS REQUERIDO PELO AUTOR. DECORRIDO O LAPSO, DEVERÁ A PARTE SE MANIFESTAR INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. SILENTE, CUMpra-SE O SEGUINTE DESPACHO: DIANTE DO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EXPEDIENTE, INTIME-SE, PESSOALMENTE, A PARTE AUTORA/CREDORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 48H, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA INTIMAÇÃO, FICANDO CIENTE DE QUE O NÃO ATENDIMENTO AO QUE FOI DETERMINADO NOS AUTOS ACARRETRARÁ A EXTINÇÃO DO MESMO.

039/1.08.0000978-0 (CNJ 0009781-89.2008.8.21.0039) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ALEXSANDRO JUVENCIO LEOPOLDO, ANA CRISTINA TOPOR BECK, FELIPE ESTRELA DE LOS SANTOS E ROSELAINÉ ROCKENBACH) X JANIO VALMIR LISBINSKI E CLEMENTINO DOS SANTOS LOPES (PP. CLEMENTINO DOS SANTOS LOPES).
VISTOS. INTIME-SE O DEVEDOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME ART. 475-J, FICANDO O MESMO CIENTE DE QUE O NÃO ADIMPLEMENTO NO PRAZO ESTIPULADO ACARRETRARÁ A INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%, NA FORMA DO REFERIDO ARTIGO. DIL. LEGAIS.

039/1.09.0004182-0 (CNJ 0041821-90.2009.8.21.0039) - BANCO VOLKSWAGEN S/A (PP. ANA PAULA CAPITANI E MARCELO TESHEINER CAVASSANI) X CORACY BRUM GOULART (PP. JOAO CARLOS DIAS NETO E RAFAEL DE SOUZA DIAS).
VISTOS. ANTES DE ANALISAR O PEDIDO RETRO, ESCLAREÇA A PARTE CREDORA QUANTO AOS VALORES BLOQUEADOS PELO SISTEMA BACEN-JUD. DIL. LEGAIS.

039/1.09.0011329-5 (CNJ 0113291-84.2009.8.21.0039) - AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVETIMENTO (PP. ELUSA CALERA DA SILVA, JANAINÉ LONGHI CASTALDELLO E ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO) X LEONARDO DA SILVA FALEIRO (PP. VINÍCIUS AFONSO PADILHA ORTIZ).
INEXISTE A ALEGADA NULIDADE. NESTE FEITO AS INTIMAÇÕES OCORRERAM REGULARMENTE, SITUAÇÃO QUE TAMBÉM SE REPETIU NO APENSO, TENDO INCLUSIVE SIDO APRESENTADAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO DO AUTOR DA REVISIONAL. ASSIM, DESACOLHO O PEDIDO DE FLS. 56/59.

039/1.10.0000067-0 (CNJ 0000671-95.2010.8.21.0039) - JULIANE FERNANDA FERREIRA (PP. CESAR PEREIRA LIMA LOPES, ITAME SANDRI WESTPHALEN E SILVINO JOAQUIM LOPES NETO) X LUIS FERNANDO FERREIRA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
VISTOS. EXEÇA-SE O TERMO DE INVENTARIANTE. APÓS, CONCEDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA A INVENTARIANTE REGULARIZAR AS QUESTÕES PENDENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO. AO TÉRMINO DO PRAZO, DEVERÁ A INVENTARIANTE SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DILIG. LEGAIS.

039/1.10.0003126-6 (CNJ 0031261-55.2010.8.21.0039) - LIBERACI FRIGO, LERCI POERSCH FRIGO E NORBERTO POERSCH FRIGO (PP. NORBERTO POERSCH FRIGO) X BRASIL TELECOM S/A (PP. EVELINE FABERO FONTOURA, GABRIEL DE FREITAS MELRO MAGADAN, LUCILA DE ALMEIDA MAGALHAES LOBO E PAULA MALTZ NAHON).
VISTOS. DEIXO DE RECEBER O RECURSO ADESIVO POR FALTA DE PREPARO. NO RESTANTE, REMETA-SE AO FEITO AO TJ PARA ANÁLISE DA APELAÇÃO. DIL LEGAIS.

039/1.11.0010740-0 (CNJ 0022779-84.2011.8.21.0039) - NAIR PIRES DA SILVA (PP. EDUARDO JESUS VOTTO LIMA E FELIPE CANDIDO RODRIGUES) X EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIAMÃO LTDA. (PP. ROGER VILLAS BOAS LAIN).
TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 107, DEFIRO A REABERTURA DO PRAZO À PARTE RÉ PARA APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIAS.